



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.728
(23/08/2016)

Trata de pedido de renúncia do cargo de Desembargador Eleitoral substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução TSE nº 20.958, de 18/12/2001, estabelece que os juízes dos Tribunais Eleitorais, efetivos ou substitutos, servirão obrigatoriamente por dois anos e, facultativamente, por mais um biênio,

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 9º da mencionada Resolução, compete ao Tribunal Eleitoral a que pertencer o juiz a apreciação da justa causa para dispensa da função eleitoral antes do transcurso do primeiro biênio,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 6028-21.2016.6.02.8000, no qual o Des. Fábio José Bittencourt Araújo requer a sua dispensa do exercício do cargo de Desembargador Eleitoral substituto desta Corte, e elenca as razões para o pedido de renúncia,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de renúncia formulado pelo Des. Fábio José Bittencourt Araújo, para dispensá-lo da função de Desembargador Eleitoral substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, devendo o Tribunal de Justiça de Alagoas ser comunicado para proceder a escolha do novo membro substituto, na respectiva classe, conforme prevê o art. 11 da Resolução TSE nº 20.958/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2016.

Des. **SEBASTIÃO COSTA FILHO**
Presidente

Des. **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Dr. MARCIAL DUARTE COÊLHO
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.728 foi conferido(a) na 64ª Sessão Ordinária, realizada em 22/8/2016, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 157, em 23/8/2016, à(s) fl(s). 8/9. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 23/8/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL, Analista Judiciário**, em 23/08/2016, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Analista Judiciário**, em 23/08/2016, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157123** e o código CRC **7D90629C**.

0006028-21.2016.6.02.8000

0157123v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 23/08/2016 14:40:42.